



LEI Nº 803/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, no valor de R\$ 563.530,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 563.530,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.

Art. 2º – Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal De Pereiro, Estado do Ceará, 26 de maio de 2020.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Anexo I

Unidade Orçamentária 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0968.2.085NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19).

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
3.3.90.30.00	199000000	473.530,00
3.3.90.39.00	199000000	90.000,00
TOTAL.....		563.530,00

CODIGO	NOMENCLATURA
33903000	Material de Consumo
33903900	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1990000000	Outras Receitas Vinculadas



RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal